LEI Nº 2.031, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS VAZANTEIROS DA ILHA DAS PORTEIRAS, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco-MG.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 05 de abril de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL